nado em período experimental, como técnico superior, com efeitos a partir de 17 de Novembro de 2010, a auferir a remuneração mensal ilíquida correspondente à 3.ª posição remuneratória, nível remuneratório, 19 da Tabela Única para os Trabalhadores da Administração Pública.

26/11/2010. — O Administrador, *Amadeu Basto de Lima.*

204016477

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 18233/2010

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, e no uso da competência delegada por despacho reitoral de 22 de Novembro de 2010, subdelego nos docentes indicados, sem possibilidade de subdelegação, a presidência dos júris das seguintes provas de doutoramento:

Provas de Doutoramento

Doutorando	Área do Doutoramento	Docente que preside ao júri das provas, por delegação		
		Nome	Categoria	Faculdade/Departamento
Ana Adelaide Caldeira Burgeiro	Biologia, na especialidade de Biologia Celular.	Prof. Doutora Maria da Graça dos Santos Pratas do Vale.	Professora catedrática	Faculdade de Ciências e Tecnologia/Departamento de Ciências da Vida da FCTUC.
Ana Rita Araújo dos Santos . . .	Biologia, na especialidade de Biologia Celular.	Prof. Doutora Maria da Graça dos Santos Pratas do Vale.	Professora catedrática	Faculdade de Ciências e Tecnologia/Departamento de Ciências da Vida da FCTUC.
Andrey Valerievitch Romanenko	Engenharia Química, na especialidade de Simulação e Controlo de Processos.	Prof. Doutora Maria Margarida Lopes Figueiredo.	Professora catedrática	Faculdade de Ciências e Tecnologia/Departamento de Engenharia Química da FCTUC.
João Carlos Rodrigues Gomes	Biologia, na especialidade de Biologia Celular.	Prof. Doutora Maria da Graça dos Santos Pratas do Vale.	Professora catedrática	Faculdade de Ciências e Tecnologia/Departamento de Ciências da Vida da FCTUC.
João Miguel Peça Lima Novo Silvestre.	Biologia, na especialidade de Biologia Celular.	Prof. Doutora Maria da Conceição Monteiro Pedroso de Lima.	Professora catedrática	Faculdade de Ciências e Tecnologia/Departamento de Ciências da Vida da FCTUC.
Madalina Maria Brasan	Bioquímica, na especialidade de Tecnologia Bioquímica.	Prof. Doutor Carlos Frederico de Gusmão Campos Geraldes.	Professor catedrático	Faculdade de Ciências e Tecnologia/Departamento de Ciências da Vida da FCTUC.
Paula Cristina Cardoso Ramos Mota.	Biologia, na especialidade de Biologia Celular.	Prof. Doutora Maria da Graça dos Santos Pratas do Vale.	Professora catedrática	Faculdade de Ciências e Tecnologia/Departamento de Ciências da Vida da FCTUC.
Rui Manuel Ferreira Leal.	Engenharia Mecânica, na especialidade de Tecnologia da Produção.	Prof. Doutor José Valdemar Bidarra Fernandes.	Professor catedrático	Faculdade de Ciências e Tecnologia/Departamento de Engenharia Mecânica da FCTUC.
Saju Joseph.	Química, na especialidade de Química Teórica.	Prof. Doutor Sebastião José Formosinho Sanches Simões.	Professor catedrático	Faculdade de Ciências e Tecnologia/Departamento de Química da FCTUC.
Sérgio José Coelho do Carmo	Física, na especialidade de Física Tecnológica.	Prof. Doutor Rui Ferreira Marques.	Professor catedrático	Faculdade de Ciências e Tecnologia/Departamento de Física da FCTUC.
Severino Carlos Bezerra de Oliveira.	Bioquímica, na especialidade de Tecnologia Bioquímica.	Prof. Doutora Maria da Conceição Monteiro Pedroso de Lima.	Professora catedrática	Faculdade de Ciências e Tecnologia/Departamento de Ciências da Vida da FCTUC.

Nas faltas, ausências ou impedimentos do Presidente do júri aplica-se o disposto no n.º 5 do artigo 84.º do Regulamento n.º 344/2010, de 12 de Abril.

30 de Novembro de 2010. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

204015886

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 18234/2010

Por despacho do Senhor Director da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, datado de 19/11/2010, proferido por delegação de competências do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra (despacho n.º 15548/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 201, de 15 de Outubro de 2010), foi autorizada a contratação da Doutora Catarina Alexandra Gonçalves Pereira, e celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, com a duração de 240 dias, na categoria de técnico superior, carreira de técnico superior, 2.ª posição remuneratória, do mapa de pessoal da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, com início em 01/12/2010.

(Não carece de fiscalização prévia nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26-8).

23/11/2010. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

204017043

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Reitoria

Despacho n.º 18235/2010

Ao abrigo dos artigos 35.º a 41 do Código de procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são conferidos pelo disposto na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 128.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, pelo disposto no n.º 5 do artigo 63.º dos Estatutos da Universidade da Madeira, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 53/2008, de 17 de Outubro e de acordo com o Despacho de delegação de competências n.º 7937/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 55, de 19 de Março de 2009, e Despacho n.º 8893/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 62, de 30 de Março de 2009, de sua Excelência, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, delego e subdelego, sem prejuízo do poder de avocação e revogação, no licenciado Ricardo Jorge Pereira Gonçalves, Administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade da Madeira, as seguintes competências:

1 — Actos de gestão geral:

1.1 — Praticar todos os actos que, não envolvendo juízos de oportunidade e conveniência, não possam deixar de ser praticados uma vez verificados os pressupostos de facto que condicionam a respectiva legalidade;

1.2 — Praticar os actos preparatórios das decisões finais cuja competência caiba ao reitor, bem como os actos de execução subsequentes a essas decisões;

1.3 — Promover, subscrevendo as respectivas ordens de publicação, a inserção no *Diário da República* dos actos de eficácia externa e demais actos e documentos que nele devam ser publicados nos termos legais;

1.4 — Autorizar a passagem de certidões e declarações, excepto em matéria confidencial e reservada, bem como a restituição dos documentos interessados;

2 — Actos relativos a recursos humanos, no âmbito da gestão de recursos humanos e no que respeita a pessoal não docente:

2.1 — Proceder ao sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública e promover a elaboração do plano de formação e executá-lo depois de superiormente aprovado;

2.2 — Autorizar a inscrição e a participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

2.3 — Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários e agentes tenham direito, nos termos da lei;

2.4 — Autorizar o recrutamento e o provimento de pessoal em qualquer dos regimes legalmente previstos, bem como a renovação e a rescisão de contratos, e a exoneração do pessoal em causa;

2.5 — Autorizar a cedência de interesse público e a mobilidade interna a órgãos ou serviços, nos termos dos artigos 58.º a 65.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

2.6 — Definir os horários de trabalho dos trabalhadores ao seu serviço, nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

2.7 — Autorizar, de acordo com o disposto no artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a celebração de contratos de prestação de serviços, nas modalidades de contratos de tarefa e de avença;

2.8 — Autorizar a prestação de horas extraordinárias e a prestação de trabalho extraordinário em dias de descanso semanal, descanso complementar e em feriados, nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

2.9 — Justificar ou injustificar faltas e conceder, bem como autorizar o regresso à actividade e autorizar dispensas de serviço, nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

2.10 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

2.11 — Praticar todos os actos relativos a aposentação dos funcionários e agentes, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes de serviço;

2.12 — Nomear os instrutores de processos disciplinares e de inquéritos por mim ordenados que não sejam, desde logo, nomeados por meu despacho, bem como os secretários propostos;

2.13 — Aplicar as penas previstas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 58/08, de 9 de Setembro;

2.14 — Autorizar a aquisição de passes sociais ou assinaturas para utilização de transportes relativamente a deslocações em serviço oficial, sempre que desse sistema resultem benefícios sociais e económicos para os serviços e o abono de ajudas de custo;

2.15 — Autorizar a deslocação de funcionários e agentes sempre que a existência do serviço o imponha, bem como autorizar os correspondentes abonos a que houver direito;

2.16 — Autorizar, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, deslocações em serviço;

2.17 — Autorizar a deslocação por via aérea, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

2.18 — Autorizar os seguros de material e de pessoal não inscrito na Caixa Geral de Aposentações ou em qualquer outro regime de previdência social e dos alunos que utilizam a área de alimentação, bem como o seguro de pessoas que ao abrigo de acordos de cooperação internacional se desloquem a Portugal enquanto estiverem em território nacional e os referidos acordos obriguem a parte portuguesa a esta formalidade;

2.19 — Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários e ou agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, desde que observadas as formalidades legais;

2.20 — Celebrar contratos de seguros e de arrendamento nos termos legais e autorizar a respectiva actualização sempre que resulte de imposição legal;

2.21 — Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos próprios, fixando os respectivos preços;

3 — Actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

3.1 — Aprovar os autos de recepção provisória ou definitiva de empreitadas de obras públicas ou de funcionamento de equipamento;

3.2 — Autorizar, até ao limite dos montantes abaixo definidos, as seguintes despesas:

a) Relativamente a projectos de carácter plurianual ou programas legalmente aprovados, até ao montante de 200.000,00 €;

b) Concessão de Bolsas, até ao montante de 300.000,00 €;

c) Processamento de salários, até ao montante de 75.000,00 €;

d) Com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de 12.500,00 €.

3.3 — Com referência às autorizações para a realização de despesas referidas no n.º 3.2:

a) Aprovar as minutas dos contratos;

b) Representar o Estado na outorga do contrato ou delegar competências noutro funcionário;

3.4 — Assegurar a gestão corrente dos serviços;

3.5 — Assegurar a execução dos planos aprovados;

3.6 — Autorizar despesas e pagamentos com transferências para instituições particulares e para as famílias no âmbito da acção social dos respectivos serviços;

3.7 — Autorizar despesas e pagamentos com transferências para particulares provenientes de concessão e atribuição de bolsas de estudo;

3.8 — Autorizar despesas e pagamentos com a concessão de auxílios de emergência de acordo com o regulamento em vigor;

3.9 — Elaborar e apresentar ao conselho de acção social o relatório e o plano de actividades.

4 — Subdelegação de competências em relação às matérias acima referidas — fica o ora delegado autorizado a subdelegar nos termos legais, as competências por mim delegadas.

5 — Consideram-se ratificados os actos do administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade da Madeira, sobre as matérias atrás referidas, praticados a partir do dia 6 de Maio de 2009, até à data da publicação do presente despacho, nos termos do n.º 1 do artigo 127.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

23 de Junho de 2009. — O Reitor e Presidente do Conselho, *Professor Doutor José Manuel Nunes Castanheira da Costa*.

204014346

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 18236/2010

Nos termos do artigo 32.º dos Estatutos da UTL, aprovados pelo Despacho normativo n.º 57/2008, de 28 de Outubro de 2008, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 216, de 6 de Novembro de 2008, nos n.os 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, nos termos do artigo 50.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária e ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Geral de Concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da UTL, aprovados por Despacho Reitoral n.º 10908/2010, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 126, de 1 de Julho de 2010 e alterado pelo Despacho Reitoral n.º 13071/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 156, de 12 de Agosto de 2010, delego no Professor Doutor Luís Manuel dos Anjos Ferreira, Vice-Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, as competências para presidir aos júris de concurso para recrutamento de:

Dois professores associados, na área disciplinar de Arquitectura da Faculdade de Arquitectura, abertos por despacho, por mim proferido, em 29.09.2010, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Geral de Concursos anteriormente mencionado.

Lisboa, 18 de Novembro de 2010. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro.*

204017262